



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 109, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Promocional da Educação rural de Barra de São Francisco - APERBA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um convênio com a Associação Promocional da Educação rural de Barra de São Francisco - APERBA, objetivando o repasse de recursos da ordem de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para aquisição de um veículo para atender a referida Associação.

Art. 2º. A Associação de que trata o art. 1º se compromete a efetuar a prestação de contas dos recursos estabelecidos na forma do estabelecido pela legislação e determinações vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de dezembro de 2007.


WALDELESCAVALCANTE
Prefeito Municipal